SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 26 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XV | Nº 3537

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 887, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito para financiar a execução de projetos de investimento no Município de Aperibé".

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito interno com instituições financeiras, organismos e entidades de crédito nacionais, públicas ou privadas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como das Resoluções do Senado Federal nº. 40 e nº. 43, de 2001, na seguinte conformidade:
I – no valor de até R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), nos termos do limite geral definido pela Resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externas, previsto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução SF 043/2001, destinado ao financiamento de energia fotovoltaica. (Emenda Legislativa)
§1º O valor mencionado no inciso I do caput deste artigo poderá ser dividido em outras contratações, conforme a conveniência administrativa e financeira avaliada pelo Poder Executivo, desde que a soma dos valores contratados não supere os limites fixados e que sejam compatíveis com o objeto desta Lei.
§2º As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações e das eventuais repactuações dos respectivos empréstimos admitidos pelo Banco Central do Brasil para o registro de operações de espécie.
§3º Os prazos de carência e amortização poderão ser contratualmente repactuados com a instituição financeira por iniciativa do Poder Executivo.
Art. 2º Os recursos provenientes das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do §1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, e dos art. 42 e 43, §1º, inciso IV, ambos da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, ficando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

Art. 3° Anualmente, o orçamento ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias para as amortizações e os pagamentos dos encargos relativos às operações de crédito previstas no artigo 1º desta Lei.
Art.4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados ao pagamento de:
I – obrigações decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta Lei;
II – despesas custeadas com os recursos obtidos por meio de operações de crédito contratadas.
Art. 5º Para assegurar o pagamento integral das operações de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a constituir as garantias admitidas em direito, bem como a pleitear perante a Secretaria do Tesouro Nacional garantias da União.
Parágrafo Único – Para a obtenção de garantias da União, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantia ao Tesouro Nacional, representadas pelos direitos e créditos relativos ou resultantes das repartições tributárias constitucionais previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementados pelas receitas próprias do Município previstas no artigo 156, todos da Constituição Federal, nos termos do §4º do seu artigo 167.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 22 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:10570C9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 888, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé – RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a implantação do programa de incentivo a iniciativas artísticas e culturais (projetos culturais), em observância a Lei complementar Federal 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:
22.07 – Fundo Municipal de Cultura

Função:
13 - Cultura

Subfunção:
392 – Difusão Cultural

Programa:
204 – Incentivo a projetos culturais

Ação:
2.039 – Projetos Culturais

Produto:
Investimento Efetuado

Metas Físicas:
100 %

Valor:
R$ 118.713,35 (cento e dezoito mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos)

Art. 2° - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do Governo Federal referente ao Plano de Ação 30882120230002-008889 Meta M$ - Lei Federal Complementar

195/2022 regulamentada pelo decreto Federal 11.525/2023 e Decreto Federal 11.453/2023, ainda em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3° - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 4° - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 22 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:361E8BAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 890, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Altera a Lei Municipal nº. 446/2009, criando a Vantagem Individual, de natureza permanente a ser concedida aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, na forma que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica criada a Vantagem Individual, de natureza permanente, a ser concedida aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, aplicável sobre o piso, referente ao Nível 2, Nível Especial 1 e Nível Especial 2, conforme Anexo IV, ora criado como parte integrante da Lei 446/2009.
Parágrafo único – O professor poderá, devidamente comprovada a habilitação necessária, solicitar a substituição da vantagem recebida para a vantagem imediatamente superior, expressamente vedada a acumulação da vantagem anteriormente recebida, no nível que ocupar, observado o critério estabelecido no Anexo IV.
Art. 2º - O direito a percepção da Vantagem Individual que trata esta Lei, se dará a partir do despacho que deferir o pedido inicial ou da substituição da vantagem já percebida, vedada a retroatividade.
Parágrafo único – A vantagem que trata o artigo 1º desta Lei não se aplica ao servidor enquanto perdurar seu estágio probatório.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024, vedada a retroatividade. **(Emenda Legislativa)**

Aperibé, 22 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

NIVEL	HABILITAÇÃO	JORNADA	PERCENTUAL DE VANTAGEM
Nível 2	Profissional do magistério com estudos adicionais e com formação em nível superior em licenciatura de curta duração	- 25 horas semanais	4 %
Nível especial 1	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas de currículo com formação pedagógica nos termos legais	- 16 horas semanais - 25 horas semanais	8%
Nível especial 2	Formação em nível de pós graduação em cursos na área de educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	- 16 horas semanais - 25 horas semanais - 30 horas semanais	14%

ANEXO IV – LEI Nº 446/2009

Aperibé, 22 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:ED839CF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 891, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: "Altera o artigo 9º da Lei Municipal nº. 880/2023 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LE MUNICIPAL:
Art. 1º. O artigo 9º da Lei nº. 880/2023 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 9º. Nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item, a Administração Pública Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014*."*
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Aperibé, 22 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:DA146F6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 892, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Aperibé CMDPD/APERIBE-RJ e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/APERIBÉ, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do Município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no Município de Aperibé

Art. 3º. Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou

mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:

Avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

Formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;

Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento do Conselho;

Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

Acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

Oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;

Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

Pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;

Aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;

Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

Promover canais de diálogo com a sociedade civil;

Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

Receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

Avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;

Realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

Elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5°. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

I – os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano no Município, representantes dos seguintes segmentos:

01 (um) representante de entidade que atua especificamente na área de deficiência ;
01 (um) representante de entidade que presta serviços socioassistenciais, inclusive as pessoas com deficiência;
01 (um) representante de profissionais que atua na área de deficiência ;
01 (um) representante de usuários das políticas públicas para pessoas com deficiência;

IIII – o Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:
01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação;
01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 (um) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§ 1º. Não havendo no Município entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante e ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§ 2º. Não havendo entidades em quantidade suficiente no Município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

§ 3º. Os representantes das entidades deverão, preferencialmente, ser pessoa com deficiência.

Art. 6º. A eleição das entidades representantes de cada segmento, bem como das pessoas com deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.

Parágrafo Único. A entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º. Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.

Art. 8º. Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice–Presidente.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.

Art. 10. O Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação e aprovado pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por Portaria, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13. Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente Lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

§ 1º – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD está vinculado ao Secretário ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º – O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do Município de Aperibé.
§ 3º – A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamentária Anual.
Art. 15. O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, tais como:

– Registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por dotação ao Fundo;
– Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;
– Liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

Art. 16. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD:

– recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
– transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;

– receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

– rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

– transferências do exterior;
– dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio Município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;
– receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
– valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
– outras receitas.

– o saldo positivo do Fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Parágrafo Único - As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no Município, serão fixadas por Decreto próprio a ser publicado pelo Poder Executivo.

Art. 17. Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

– Apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
– Apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
– Manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
– Custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
– Apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
– Promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.
– Financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do Fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 18. Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 19. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação o envio ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 20. A prestação de contas de recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD para exame e aprovação da mesma, em cumprimento a Termo de Parceria Firmado com o Município.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 22 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:16A4A8ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Altera a Lei Complementar nº. 004 de 29 de outubro de 2012, dando nova redação ao artigo primeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº. 004/2012 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º. Os débitos ou obrigações do Município de Aperibé, apurados em virtude de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante por beneficiário, após atualizado e especificado, for igual ou inferior ao valor de 08 (oito) salários mínimos vigentes, serão pagos mediante RPV – Requisição de Pequeno Valor." ***(Emenda Legislativa)***
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 22 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6477439D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 894, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Altera o artigo 579 da Lei Complementar n°. 001/09 – Código Tributário Municipal, incluindo 03 (três) parágrafos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art.1°- Fica acrescido ao artigo 579 da Lei Complementar nº. 001/09 – Código Tributário Municipal, os parágrafos 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

Parágrafo 1º. Os contribuintes em débito com qualquer tributo próprio Municipal poderão realizar Termo de Reparcelamento, de dívida tributária já parcelada, em no máximo 3 (três) parcelas, aplicadas exclusivamente à mesma dívida. **(Emenda Legislativa)**

Parágrafo 2º. O parcelamento ou reparcelamento de débito de qualquer natureza com a Fazenda Municipal, terá sua formalização condicionada ao prévio pagamento de 20% do valor total da dívida em cota única.

Parágrafo 3º. Caso o contribuinte titular do reparcelamento não proceda o pagamento das parcelas, se já beneficiado com o limite máximo do reparcelamento previsto no parágrafo anterior, a dívida retornará ao valor do parcelamento inicial, acrescida de juros e mora, e deverá ser paga em parcela única, abatendo-se da mesma os valores de parcelas porventura já pagas.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 22 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2D577D00

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 895, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Altera o artigo 5º da Lei Complementar nº 06/2021, que dispõe sobre a Lei Geral de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do IncisoIX do Art.37daConstituição Federal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- O caput do artigo 5º da Lei Complementar nº 006, de 08 de fevereiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 5º-** As contratações de que trata esta Lei serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 02 (dois) anos, admitida a prorrogação por igual período."*

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 22 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6DD093D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.771/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder, a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152 de 26/05/1997, a servidora **Anielly Fontes Henriques**, matrícula nº 3380, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, à partir de 01/01/2024.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:296AEC16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.772/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, Maria Fernanda Pires Natal, matrícula 6178, do Cargo em Comissão de **Assistente de Ouvidor, DAS V**, na Secretaria Municipal do Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 510 de 19 de janeiro de 2012, à partir de 31/12/2023, de acordo com Processo Administrativo nº 2.440 de 19/12/2023.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:A2DF55B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.773/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, Leonardo Hermogenes Coelho, matrícula 5858, responsável pela fiscalização do contrato entre a Prefeitura Municipal de Aperibé e a Adão & Roldão Terraplanagem LTDA, referente a contratação de empresa para locação de equipamentos pesados, Processo nº 0109/2023, da Secretaria Municipal de Obras, com efeitos retroativos à 06/11/2023.

Artigo 2º - A designação referida no artigo antecedente, ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:DEB470AA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 698/2023 = S.M. GOVERNO

PROTOCOLO GERAL Nº: 0888/2023
ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 003005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2022 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a futura e eventual prestação de Serviços Gráficos, para atendimento às necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Duas Barras, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência; por intermédio de Solicitação de **Adesão à Ata de Registro de Preço inerente ao Pregão Presencial Nº 025/2022, Processo Administrativo Nº 003005/2022, Edital 0036/2022 e Registro de Preços Nº 0025/2022 da Prefeitura Municipal de Carmo**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CONTRATADA: M.C. GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 001007-001294/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0300.0412200032.004-3390.39.00-17040001 e 0300.0412200032.004-3390.39.00-15000000.
VALOR: O presente contrato importa em: **R$102.634,90(Cento e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **07 (sete) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Governo.

Duas Barras/RJ, 02 de Outubro de 2023.

FRANCISCO FORTUNATO DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C2E45BF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 695/2023 = S.M. SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0242/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a recarga de gás de cozinha para o preparo da alimentação em todas as Unidades de Saúdes Municipais do Município de Duas Barras**,** com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TARDIM COMÉRCIO DE GÁS LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, art. 24 inciso x
EMPENHO Nº: 000426/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1030200352.781-3390.30.00-16320000.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e essenta reais) referente aos itens solicitados pela Secretaria.**
VIGÊNCIA: O período contrato terá validade de 05 (cinco) meses, data na qual cessam seus efeitos.

Duas Barras/RJ, 14 de Dezembro de 2023.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1F626264

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 039/2023 AO CONTRATO Nº 606/2022 = S. M. SAÚDE

PROCESSO Nº: 044/2022
PROTOCOLO GERAL N°: 275/2023

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato nº 606/2022 por um período de 02 (dois) meses para Serviço de Elaboração de Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS), coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, para atender as necessidades do Município de Duas Barras.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
FUNDAMENTO: art. 57 da Lei nº 8.666/93.
EMPENHO: 000367/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1012200152.067-3390.39.00-17040001.
VALOR: O objeto do presente aditivo importa em **R$ 54.050,00 (Cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: O prazo do objeto do presente contrato inicia-se no dia **04 de novembro de 2023**, com término em **04 de janeiro de 2024**, totalizando **02 (dois) meses**, ficando sujeita as sanções contratuais o descumprimento do presente prazo.

Duas Barras/RJ, 02 de Novembro de 2023.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9A5B6B83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 703/2023 = F.M. MEIO AMBIENTE.

PROTOCOLO GERAL N°: 048/2023
PROCESSO ADM Nº: 793/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2023 - Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e assessórios originais ou genuínos(maior percentual de desconto sobre a ***TABELA DA MONTADORA***, com apresentação das referidas tabelas, informando o valor do desconto ofertado), para manutenção de veículos da frota municipal, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: FORTE AUTO CENTER LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000042/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001.1854100382.111-3390.30.00-17040001.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **$ 5.600,87 (Cinco mil, seiscentos reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Duas Barras/RJ, 21 de Dezembro de 2023.

OCTÁVIO BOTELHO LUTTERBACH
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B79B8B07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 050/2023 AO CONTRATO Nº 481/2021 = S. M. OBRAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1235/2021
PROTOCOLO GERAL N°: 2626/2023

OBJETO: O objeto trata-se da celebração do Termo Aditivo visando à prorrogação do Contrato n° 481/2021, Processo 1235/2021, Tomada de Preços n° 003/2021, com a empresa para a CONSTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS; SERVIÇO DE CAPINA; SERVIÇO DE PODA, bem como a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: 3R SERV EIRELI ME
FUNDAMENTO: art. 57 da Lei nº 8.666/93.
EMPENHO: 001319/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.1545200062.007-3390.39.00-15000000
VALOR: O objeto do presente aditivo importa em **R$ 107.537,03 (Cento e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e três centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo do presente objeto é de **01 (um) mes,** iniciando-se no dia **09 de Dezembro de 2023**, com término em **09 de Janeiro de 2024.**

Duas Barras/RJ, 05 de Dezembro de 2023

JOSÉ AREIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6E01B95A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 051/2023 AO CONTRATO Nº 482/2021 = S. M. OBRAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1235/2021
PROTOCOLO GERAL N°: 2625/2023

OBJETO: O objeto trata-se da celebração do Termo Aditivo visando à prorrogação do Contrato n° 482/2021, Processo 1235/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS; SERVIÇO DE CAPINA; SERVIÇO DE PODA, bem como a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: MULTI SERV SERRANA SERVIÇOS GERAIS EIRELI
FUNDAMENTO: art. 57 da Lei nº 8.666/93.
EMPENHO: 001305/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.1545200062.007-3390.39.00-17050000.
VALOR: O objeto do presente aditivo importa em **R$ 129.486,42(Cento e vinte nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo do presente objeto é de **01 (um) mes,** iniciando-se no dia **09 de Dezembrode 2023**, com término em **09 de Janeiro de 2024**.

Duas Barras/RJ, 04 de Dezembro de 2023.

JOSE AREIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BD4C8AB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 704/2023 = S. M. OBRAS

PROCESSO ADM Nº: 1538/2023
CARTA CONVITE Nº: 075/2023 - Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de serviços especializados e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia na elaboração de projetos e documentação técnica, cujo objetivo é REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ESMERALDINO BRITO, localizada na Boa Vista- Duas Barras, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: MARIBELA LC BARRADA ENGENHARIA LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 001400-001401/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.1545200062.007-3390.39.00-17040001 e 0600.1545200062.007-3390.39.00-15000000.
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 29.750,00 (Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **12 (doze) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Obras.

Duas Barras/RJ, 22 de Dezembro de 2023.

JOSÉ AREIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9852C7B0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4468/2023 HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES

OBJETO: Eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, através do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA – CNPJ/MF N° 10.542.335/0001-95

VALOR DA DESPESA: R$ 9.181,80 (nove mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ/MF N° 10.656.610/0001-00

VALOR DA DESPESA: R$ 37.679,41 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)

CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA. – CNPJ/MF N° 10.942.831/0001-36

VALOR DA DESPESA: R$ 800,32 (oitocentos reais e trinta e dois centavos)

CONTRATADO: SUPERAR LTDA – CNPJ/MF N° 13.482.516/0001-61

VALOR DA DESPESA: R$ 62.189,89 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

CONTRATADO: GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA – CNPJ/MF N° 16.620.059/0001-12

VALOR DA DESPESA: R$ 10.299,96 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

CONTRATADO: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ/MF N° 17.800.159/0001-93

VALOR DA DESPESA: R$ 23.494,80 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ/MF N° 23.099.414/0001-15

VALOR DA DESPESA: R$ 4.254,95 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

CONTRATADO: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. – CNPJ/MF N° 23.929.719/0001-07

VALOR DA DESPESA: R$ 2.169,97 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)

CONTRATADO: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS – CNPJ/MF N° 26.334.347/0001-64

VALOR DA DESPESA: R$ 41.148,60 (quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF N° 28.926.250/0001-76

VALOR DA DESPESA: R$ 3.723,96 (três mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)

CONTRATADO: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA. – CNPJ/MF N° 31.329.142/0001-20

VALOR DA DESPESA: R$ 2.445,84 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

CONTRATADO: WA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.– CNPJ/MF N° 32.469.615/0001-58

VALOR DA DESPESA: R$ 3.318,00 (três mil, trezentos e dezoito reais)

CONTRATADO: DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ/MF N° 39.975.566/0001-74

VALOR DA DESPESA: R$ 104.234,77 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)

CONTRATADO: A ECONÔMICA COMÉRCIO LTDA. – CNPJ/MF N° 44.854.551/0001-98

VALOR DA DESPESA: R$ 7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais)

CONTRATADO: VITAL BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. – CNPJ/MF N° 45.124.231/0001-45

VALOR DA DESPESA: R$ 5.394,96 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

CONTRATADO: J.K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ/MF N° 46.148.186/0001-21

VALOR DA DESPESA: R$ 4.045,90 (quatro mil e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

CONTRATADO: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF N° 47.607.630/0001-92

VALOR DA DESPESA: R$ 9.814,20 (nove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)

CONTRATADO: PRIMER SOLUÇÕES LTDA. – CNPJ/MF N° 47.725.628/0001-18

VALOR DA DESPESA: R$ 112.884,55 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

CONTRATADO: JZ MERCANTIL LTDA. – CNPJ/MF N° 50.979.093/0001-16

VALOR DA DESPESA: R$ 38.034,04 (trinta e oito mil, trinta e quatro reais e quatro centavos)

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA COSTA PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA. – CNPJ/MF N° 51.905.769/0001-90

VALOR DA DESPESA: R$ 14.394,96 (quatorze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Mendes/RJ, 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EE3832BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6129/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES

OBJETO: Eventual aquisição de gás medicinal O^2 - oxigênio, com cessão de cilindros e cessão de tanque criogênico de oxigênio para utilização do Hospital Municipal Santa Maria, com vigência de 12 (doze) meses realizado através do Sistema de Registro de Preços.

CONTRATADO: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. – CNPJ/MF N° 67.423.152/0001-78

VALOR DA DESPESA: R$ 200.300,80 (duzentos mil e trezentos reais e oitenta centavos)

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Mendes/RJ, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E6FE07D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1928/2023 HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES

OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, com vigência de 12 (doze) meses realizado através do Sistema de Registro de Preços.

CONTRATADO: GISELE BRUM DA SILVA SOARES – CNPJ/MF N° 18.459.930/0001-73

VALOR DA DESPESA: R$ 26.187,10 (vinte e seis mil cento e oitenta e sete reais e dez centavos)

CONTRATADO: C & W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – CNPJ/MF N° 30.557.974/0001-31

VALOR DA DESPESA: R$ 1.993,60 (mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: C E PATRASSO – CNPJ/MF N° 37.810.921/0001-20

VALOR DA DESPESA: R$ 127.149,07 (cento e vinte e sete mil cento e quarenta e nove reais e sete centavos)

CONTRATADO: DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ/MF N° 04.113.609/0001-28

VALOR DA DESPESA: R$ 1.189,65 (mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA. – CNPJ/MF N° 26.844.478/0001-91

VALOR DA DESPESA: R$ 226.503,43 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e três reais e quarenta e três centavos)

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA. – CNPJ/MF N° 30.679.381/0001-48

VALOR DA DESPESA: R$ 12.801,13 (doze mil oitocentos e um reais e treze centavos)

CONTRATADO: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. – CNPJ/MF N° 14.984.352/0001-33

VALOR DA DESPESA: R$ 1.574,40 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS – CNPJ/MF N° 33.210.290/0001-57

VALOR DA DESPESA: R$ 1.709.82 (mil setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos)

CONTRATADO: GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA. – CNPJ/MF N° 38.489.025/0001-73

VALOR DA DESPESA: R$ 52.998,62 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)

CONTRATADO: KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ/MF N° 37.937.325/0001-05

VALOR DA DESPESA: R$ 6.082,24 (seis mil e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)

CONTRATADO: LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ/MF N° 23.681.312/0001-03

VALOR DA DESPESA: R$ 4.270,47 (quatro mil duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)
CONTRATADO: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. – CNPJ/MF N° 26.405.348/0001-52

VALOR DA DESPESA: R$ 11.152,75 (onze mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATADO: PLASVIVO – DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA. – CNPJ/MF N° 21.760.032/0001-65

VALOR DA DESPESA: R$ 26.707,48 (vinte e seis mil setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos)

CONTRATADO: PLENITUDE DISTRIBUIDORA SUL FLUMINENSE LTDA – CNPJ/MF N° 32.539.323/0001-44

VALOR DA DESPESA: R$ 5.522,22 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)

CONTRATADO: RAVINE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. – CNPJ/MF N° 34.127.874/0001-26

VALOR DA DESPESA: R$ 7.528,81 (sete mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)

CONTRATADO: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ/MF N° 41.813.885/0001-25

VALOR DA DESPESA: R$ 1.228,80 (mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – CNPJ/MF N° 18.202.203/0001-26

VALOR DA DESPESA: R$ 11.772,00 (onze mil setecentos e setenta e dois reais)

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Mendes/RJ, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5F23F7A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2454/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - CLÁUDIO ANTÔNIO PESSOA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica criada a SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - CLÁUDIO ANTÔNIO PESSOA DOS SANTOS como instância municipal de caráter permanente e deliberativo, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único– A Sala dos Conselhos Municipais - CLÁUDIO ANTÔNIO PESSOA DOS SANTOS deverá situar em local de fácil acesso à população Mendense, com estrutura física adequada ao seu regular funcionamento.

Art. 2º– São atribuições da Sala dos Conselhos:

I - congregar em uma única sede todos os Conselhos constituídos no município, conforme suas respectivas legislações;
II - atuar na formulação de estratégias para o controle social preconizado nas leis;
III - apoiar as atividades dos conselhos de maneira integrada na articulação das políticas públicas;
IV - cadastrar, orientar e apoiar as instituições públicas e privadas, no âmbito do Município, que desenvolvam atividades vinculadas a atuação dos Conselhos municipais;
V -incentivar e promover o engajamento da sociedade civil na construção de um novo pacto social baseado na justiça social, humanização, transparência, solidariedade e equidade.
Art. 3º. A Sala dos Conselhos será composta pelo Secretário executivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dos respectivos Conselhos Municipais.

Art. 4°. Caberá a cada Conselho redigir e organizar as atas de reuniões e documentos pertencentes a sua atuação.

DOS DIREITOS

Art. *5º*– São direitos dos Presidentes dos Conselhos Municipais, Conselheiros e Equipe.

I– Fazer uso das partes comuns, conforme a sua destinação, e sobre elas exercer todos os direitos que lhes são legalmente conferidos, desde que respeitadas às decisões das reuniões especificamente aplicáveis, de forma que o uso da coisa comum não cause incômodo, dano, obstáculo ou embaraço, suscetíveis de prejudicar a utilização pelos demais;

II– Comparecer ou fazer-se representar nas reuniões, podendo participar, votar e ser votado, aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição;

III– Fazer consignar no livro de atas das reuniões, ou no livro de ocorrências, críticas, sugestões, desacordos ou protestos contra atos que considerarem prejudiciais à boa administração da Casa, solicitando o (a) Secretário Executivo (a), se for o caso, a adoção das medidas corretivas adequadas;

IV– Requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do respectivo Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;

DOS DEVERES

Art. 6º– São deveres dos Presidentes dos Conselhos Municipais, Conselheiros e Equipe.

I– Cumprir e fazer com que sejam cumpridos, respeitar e fazer com que sejam respeitadas, a legislação e as decisões em comum acordo;

II– Zelar pela ordem, segurança, solidez, asseio e conservação do espaço em comum, bem como o asseio do espaço para cada um determinado;

III– Permitir o acesso dos funcionários, ou prestadores de serviços sempre que houver necessidade de realizar trabalhos e verificar as instalações elétricas, que estejam em mau funcionamento ou necessitando de reparos e que interessem a causa comum;

IV- Observar e cumpriros horárioseregras estabelecidas

DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES

Art. 7º– A Sala dos Conselhos funcionará de segunda à sexta-feira no horário de 8h às 17h, com horário de almoço de 12h às 13h.

1º– Os dias de reuniões e horários deverão ser
pré-estabelecidos por cada conselho através de um calendário mensal/anual que ficará fixado na Sala, a saber, de todos.

2º– Reuniões extraordinárias só poderão ser marcadas após agendamento na Secretaria Executiva.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8°- Para o adequado funcionamento da Sala dos Conselhos o Poder Executivo Municipal com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde (as quais detém fundo próprio) deverão oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários.
Art. 9°-As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal e Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde (as quais detém fundo próprio).
Art. 10° - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes/RJ, 20 DE DE DEZEMBRO 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - CLÁUDIO ANTÔNIO PESSOA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica criada a SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - CLÁUDIO ANTÔNIO PESSOA DOS SANTOS como instância municipal de caráter permanente e deliberativo, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único– A Sala dos Conselhos Municipais - CLÁUDIO ANTÔNIO PESSOA DOS SANTOS deverá situar em local de fácil acesso à população Mendense, com estrutura física adequada ao seu regular funcionamento.

Art. 2º– São atribuições da Sala dos Conselhos:

I - congregar em uma única sede todos os Conselhos constituídos no município, conforme suas respectivas legislações;
II - atuar na formulação de estratégias para o controle social preconizado nas leis;
III - apoiar as atividades dos conselhos de maneira integrada na articulação das políticas públicas;
IV - cadastrar, orientar e apoiar as instituições públicas e privadas, no âmbito do Município, que desenvolvam atividades vinculadas a atuação dos Conselhos municipais;
V -incentivar e promover o engajamento da sociedade civil na construção de um novo pacto social baseado na justiça social, humanização, transparência, solidariedade e equidade.
Art. 3º. A Sala dos Conselhos será composta pelo Secretário executivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dos respectivos Conselhos Municipais.

Art. 4°. Caberá a cada Conselho redigir e organizar as atas de reuniões e documentos pertencentes a sua atuação.

DOS DIREITOS

Art. *5º*– São direitos dos Presidentes dos Conselhos Municipais, Conselheiros e Equipe.

I– Fazer uso das partes comuns, conforme a sua destinação, e sobre elas exercer todos os direitos que lhes são legalmente conferidos, desde que respeitadas às decisões das reuniões especificamente aplicáveis, de forma que o uso da coisa comum não cause incômodo, dano, obstáculo ou embaraço, suscetíveis de prejudicar a utilização pelos demais;

II– Comparecer ou fazer-se representar nas reuniões, podendo participar, votar e ser votado, aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição;

III– Fazer consignar no livro de atas das reuniões, ou no livro de ocorrências, críticas, sugestões, desacordos ou protestos contra atos que considerarem prejudiciais à boa administração da Casa, solicitando o (a) Secretário Executivo (a), se for o caso, a adoção das medidas corretivas adequadas;

IV– Requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do respectivo Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;

DOS DEVERES

Art. 6º– São deveres dos Presidentes dos Conselhos Municipais, Conselheiros e Equipe.

I– Cumprir e fazer com que sejam cumpridos, respeitar e fazer com que sejam respeitadas, a legislação e as decisões em comum acordo;

II– Zelar pela ordem, segurança, solidez, asseio e conservação do espaço em comum, bem como o asseio do espaço para cada um determinado;

III– Permitir o acesso dos funcionários, ou prestadores de serviços sempre que houver necessidade de realizar trabalhos e verificar as instalações elétricas, que estejam em mau funcionamento ou necessitando de reparos e que interessem a causa comum;

IV- Observar e cumpriros horárioseregras estabelecidas

DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES

Art. 7º– A Sala dos Conselhos funcionará de segunda à sexta-feira no horário de 8h às 17h, com horário de almoço de 12h às 13h.

1º– Os dias de reuniões e horários deverão ser
pré-estabelecidos por cada conselho através de um calendário mensal/anual que ficará fixado na Sala, a saber, de todos.

2º– Reuniões extraordinárias só poderão ser marcadas após agendamento na Secretaria Executiva.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8°- Para o adequado funcionamento da Sala dos Conselhos o Poder Executivo Municipal com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde (as quais detém fundo próprio) deverão oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários.
Art. 9°-As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal e Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde (as quais detém fundo próprio).
Art. 10° - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes/RJ, 20 DE DE DEZEMBRO 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E74833EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.455/2023 DE 20 DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Revoga os parágrafos 3°, 4° e 5º do artigo 27 da Lei Municipal 1.531/2012 e dispõe sobre a taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mendes, em prestígio ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O valor anual da taxa de administração para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mendes corresponderá a 3,00% (três por cento) do valor do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício anterior.

§ 1º Poderá ser aplicada a alíquota de 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, caso seja mais vantajoso ao Fundo, mediante análise e parecer conclusivo do RPPS.

§ 2° Os recursos que trata o caput deste artigo serão destinados exclusivamente ao custeio de despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as demais disposições deste artigo, podendo ser acrescido de 20% (vinte por cento) a mais para as despesas com certificação institucional do

RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

§ 3° Na verificação do limite percentual definido no caput, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 2° Fica autorizada a reversão, na totalidade ou em parte, dos saldos remanescentes dos recursos destinados à reserva administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do RPPS, sendo vedada a devolução dos recursos ao Município.

Art. 3º Fica o Fundo de Pensões e Previdência do Município de Mendes autorizado a utilizar dos recursos da reserva administrativa com as sobras de custeio das despesas do exercício, somente para:

a) aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento, operacionalização e apoio administrativo do RPPS;

b) reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;

Art. 4° É vedado a utilização de bens de que trata a alínea "a" do art. 3° para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no referido artigo, exceto se remunerada com encargos aderentes à meta atuarial do RPPS.

Art. 5° As eventuais despesas com prestação de serviços relativos a assessoria ou consultoria, independentemente da nomenclatura utilizada na sua definição, deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação do Município ou estabelecidas pelo Conselho Deliberativo:

I- os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da diretoria executiva e dos demais órgãos estatutários do órgão ou entidade gestora do RPPS;

II- o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual limite da Taxa de Administração de que trata o inciso I do caput deste artigo ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros; e

III- em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) dos limites de gastos anuais de que trata o inciso II do caput, considerados sem os acréscimos de que trata o artigo 6°.

Art. 6° A Taxa de Administração prevista no artigo 1°, desde que financiada na forma do inciso I do artigo 5°, destinada ao atendimento das despesas de que trata o artigo 7° e embasada na avaliação atuarial do RPPS, na forma do disposto no artigo 51 da Portaria MF nº 464, de 2018, seja elevada em 20% (vinte por cento), ficando os limites alterados 3,0% (três por cento).

Art. 7° Os recursos adicionais decorrentes da elevação que trata o artigo 6° deverão ser destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I- obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a;

a) preparação para a auditoria de certificação;
b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;

c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;

d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e

e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;

Art. 8° Deverá ser observado o atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8°-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

a) preparação, obtenção e renovação da certificação;

b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

Art. 9° A elevação da Taxa de Administração de que trata o artigo 6° observará os seguintes parâmetros:

I- Deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação da lei de que trata o artigo 6° desta Lei.

II- Em caso de insuficiência de recursos da taxa de administração, inclusive para pagamento de tributos ou de insumos materiais e tecnológicos indispensáveis para a gestão do regime, deverão ser aportados recursos pelo ente federativo, desde que assegurada transparência ao custeio administrativo do RPPS.

Parágrafo Único As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Mendes 20 de dezembro de , 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1D564292

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 889, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: "Cria e extingue cargos dos Anexos I e II, altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 786/2021 e dá outras providências *".*

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criado, 01 (um) cargo temporário de Coordenador Executivo da Casa Lar no Anexo I, constante da Lei Municipal nº 786/2021.
Art. 2º. Ficam criadas 06 (seis) vagas do cargo temporário de dentista no Anexo II, constante da Lei Municipal nº 786/2021.
Art. 3º. Fica extinto 01 (um) cargo temporário de Orientador Social no Anexo I, constante da Lei Municipal nº 786/2021.
Art. 4º. Ficam alterados os Anexos I, II e IV, constantes da Lei Municipal nº 786/2021, mantendo-se os efeitos legais produzidos até 31/12/2023.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2024.

Aperibé, 22 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
Cargos para a Secretaria Municipal de Administração:

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente de Administração	02	1.700,00	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1.345,25	40 horas
Coordenador Executivo da Casa Lar	01	3.000,00	40 horas
Motorista I	19	1.345,25	40 horas
Operador de Máquina	07	1.345,25	40 horas
Orientador Social	01	3.000,00	40 horas
Vigia	13	1.345,25	40 horas

Aperibé, 22 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

ANEXO II
Cargos para a Secretaria Municipal de Saúde

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador I - Atenção Primária	01	2.400,00	20 horas
Coordenador I - Saúde Mental	01	2.400,00	20 horas
Coordenador II – E-SUS	01	1.800,00	20 horas
Dentista	10	2.361,94	20 horas
Enfermeiro	03	1.700,00	24 horas
Nutricionista	01	1.869,22	20 horas

Aperibé, 22 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito
ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES:

Assistente Administração	Atividade de mediana complexidade, de natureza pouco repetitiva, em grau de auxiliar, sob a supervisão e orientação de trabalhos administrativos.
Auxiliar de serviços Gerais	Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
Coordenador Executivo da Casa Lar	Gestão da entidade Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-Pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o sistema de Garantia de Direitos.
Coordenador I – Atenção Primária	Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, a coordenação do cuidado e das ações no território e a integração da Estratégia de Saúde da Família (ESF) com outros serviços da rede deatençãono Município.
Coordenador I – Saúde Mental	Garantir e facilitar o acesso dos munícipes em sofrimento mental ou problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas nos serviços de atenção à saúde mental.
Coordenador II – E-SUS	Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no Município e integração da Estratégia de Saúde da Família (ESF) com outros serviços.
Dentista	Atividade que envolve criatividade, supervisão, programação, planejamento, coordenação, programação e execução especializada, na execução de tratamentos de moléstias dentárias.
Enfermeiro	Atividade que envolve criatividade, supervisão, programação, planejamento, coordenação, programação e execução especializada nos serviços de enfermagem.
Motorista I	Atividade de natureza qualificada, compreendendo a execução de trabalhos relacionados com a direção de veículos motorizados para transporte de pessoas, documentos e objetos. Zelar pela conservação e guarda dos veículos utilizados; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
Nutricionista	Atividade que envolve atendimento clinico, supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução especializada relativa a ciência da nutrição.
Operador de Máquina	Atividade de natureza qualificada, relacionada com o funcionamento de maquinas leves e pesadas, além da orientação, controle de tarefas de limpeza, lubrificação e conservação de maquinaria e equipamento.
Orientador Social	Realizar o planejamento e organização das entidades de atendimento dos Serviços Socioeducativos como o CRAS, CREAS, Casa Lar e Conselho Tutelar.

Professor Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola.
Vigia	Atividade de natureza repetitiva envolvendo a execução de trabalho de vigias nos prédios municipais.

Aperibé, 22 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D9B40D5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 896, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: *Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé-RJ, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de APERIBÉ para o exercício financeiro de 2024, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

• O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
• O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º. A receita total estimada no orçamento fiscal e na seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 108.838.735,70 (cento e oito milhões oitocentos e trinta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), conforme demonstrativo da evolução da receita.

• Orçamento Fiscal está fixado em R$ 63.460.647,55 (sessenta e três milhões quatrocentos e sessenta mil seiscentos e quarenta sete reais e cinquenta e cinco centavos);
• Orçamento da Seguridade Social em R$ 45.378.088,15 (quarenta e cinco milhões trezentos e setenta e oito mil oitenta e oito reais e quinze centavos).

Parágrafo 1º - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo, podendo ser desdobradas para fins de ajustes da arrecadação.
Parágrafo 2º - A receita será arrecadada e individualizada por fonte de recursos para fins de controle das despesas, obedecendo a nova classificação determinada pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme discriminativo anexo a esta Lei.
III - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 3.688.200,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 3.812.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL 1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 1.292.500,00 R$ 1.172.000,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 100.599.535,70
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 690.500,00

Receitas Correntes Intraorçamentárias

7.2 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 3.035.000,00

Receitas de Capital

2.2 – ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 550.000,00
2.4 – TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R$ 1.255.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	R$ 116.054.735,70
Dedução p/ Fundeb	R$ 7.216.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R$ 108.838.735,70

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS:
Orçamento Fiscal

01 - CAMARA MUNICIPAL	R$ 3.011.437,21
02 - GABINETE DO PREFEITO	R$ 184.602,72
03 - PROCURADORIA JURÍDICA	R$ 71.094,62
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	R$ 22.000,00
05 - SEC. MUN. DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO	R$ 24.500,00
06 - SEC.M.. DE GOVERNO	R$ 398.687,55
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 19.901.551,30
08 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R$ 5.194.412,92
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R$ 4.442.505,32
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 13.616.163,88
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R$ 1.164.427,03
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$ 630.687,32
14 - SEC. MUN. DE ESPORTE	R$ 545.421,08
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R$ 1.000,00
20 – FUNDEB	R$ 7.298.094,74
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	R$ 101.557,75
25 - SEC.M. DE FISC. E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	R$ 86.857,71

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	R$ 1.284.640,00
27 – SECRETARIA MUNICIPAL D. CIVIL	R$ 196.813,10
28 – FUNDO MEIO AMBIENTE	R$ 3.645,193,30
29 – SECRETARIA MUN. INDUSTRIA COM E DESEN.	R$ 115.000,00
30 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA/TÉCNICA	R$ 1.524.000,00

Total do Orçamento Fiscal..... R$ 63.460.647,55

b) Orçamento da Seguridade Social

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 29.056.305,62
31 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 6.255.658,67
32 - FUNDO M DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 230.000,00
33 – CAPMA	R$ 5.726.000,00
34 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R$ 3.806.000,00
35 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 304.123,86

Total do Orçamento da Seguridade Social..... R$ 45.378.088,15
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R$ 108.838.735,70

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitados as demais prescrições constitucionais e, nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizados a:

I – Abertura de créditos suplementares ao orçamento de 2024, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas; **(Emenda Legislativa)**

II – Excluem-se do limite mencionado no parágrafo anterior os créditos adicionais suplementares que se destinam a:

a) atender insuficiências de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, limitado aos valores estabelecidos nesta lei para cada grupo;

b) atender ao pagamento de despesas decorrentes de amortização e encargos da dívida pública municipal e cumprimentos de sentenças judiciais;

c) atender despesas mediante a utilização da reserva de contingência, nos termos do artigo 5º, Inciso III, Alínea b, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

d) atender despesas mediante a utilização de recursos vinculados, nos termos do artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, quando provenientes do excesso de arrecadação por assinatura de convênio, limitados aos valores pactuados;

e) atender despesas decorrentes de contrapartida do Município com entes públicos e privados, nos limites pactuados;

f) quando o credito suplementar se der pela fonte de recurso proveniente do excesso de arrecadação e por superávit financeiro, esse último, apurado em balanço patrimonial.

g) atender despesas necessárias ao cumprimento dos gastos obrigatórios mínimos com aquisição de materiais e equipamentos visando a manutenção dos serviços públicos de saúde e educação, limitado ao limite estabelecido para as despesas com desenvolvimento da saúde pública municipal.

Parágrafo primeiro - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer por meio de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos não contemplados neste orçamento.

Parágrafo segundo - No caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o inciso I deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara, quando, para sua cobertura, forem indicados os recursos referidos para a devida anulação.

Parágrafo terceiro - O Poder Executivo, mediante solicitação, abrirá crédito suplementar em favor do Poder Legislativo, no prazo improrrogável de até 30 dias, contados da divulgação de eventual excesso entre a despesa e a previsão com base na execução da receita base de cálculo apurada no exercício de 2023, de modo que no exercício de 2024, a dotação relativa à Câmara Municipal de Aperibé alcance o limite máximo estabelecido no artigo 29-A, I, da Constituição Federal.

Art. 5º. Os órgãos e entidades mencionados no Art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até dez (10) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para prover a redistribuição de saldo de dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias e respectivas categorias econômicas, em virtude da alteração na estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 7º. Fica o Poder executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios à efetiva contabilidade da Receita, a fim de manter na execução o perfeito equilíbrio orçamentário.

Art. 8º. Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, com os respectivos recursos que as atenderão, bem como seu refinanciamento, serão discriminadas em programa de trabalho específico para atender aos § 1º e 2º do art. 5º da Lei 101 de 04/05/2000.

Art. 9º. Fica fixado o mínimo de 1,00% (um por cento) da Receita Corrente Liquida o valor da Reserva de Contingência conforme prevista na Lei de Diretrizes para o exercício de 2023.

Art. 10. Durante o exercício financeiro de 2024 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, desde que autorizado por Lei Específica e atendido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal. **(Emenda Legislativa)**

Parágrafo primeiro - O Poder Executivo poderá conceder subvenções e contribuições a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública ou constituídas legalmente, que visem a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e de comunicação comunitária, cultural, desde que elaborem prestação de contas de cada parcela de recursos recebidos e estejam em dia com o fisco federal, estadual e municipal.

Parágrafo segundo - A transferência de recursos às entidades descritas no parágrafo primeiro dependerá de autorização em lei específica. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF) e devida prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 11. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12. O Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa ou de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo primeiro - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2024 ou em créditos adicionais.

Parágrafo segundo – O Poder Executivo divulgará pelos relatórios resumidos e de gestão fiscal os resultados da cada bimestre e quadrimestre do exercício financeiro.

Art. 13. Ficam fazendo parte integrante desta Lei os anexos:

Parte 1 - Adendos:

Relação de Unidades;

Rol de Atividades;

Rol de Programas;

Fonte de Recursos;

Parte 2 - Anexos da Lei 4.320/64:
Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas;
Anexo 6 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
Anexo 7 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;
Anexo 8 – Demonstrativo das Despesas por Funções;
Parte 3 – Emendas Impositivas:
Emenda Impositiva 01 – Vereador Cristiano Gonçalves Maria;
Emenda Impositiva 02 – Vereador Wellington da Silva dos Santos;
Emenda Impositiva 03 – Vereador Elizabete Nunes da Fonseca Silva;
Art. 14 – O Poder Executivo, publicará o quadro de detalhamento da despesa final, até trinta (30) dias após a aprovação e publicação da presente Lei.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 1º de janeiro de 2024.

Aperibé, 22 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0B7B386C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATADOS DEZEMBRO - 2023

Objeto: Contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição Federal da Republica.

Fundamentação Legal: Lei nº 786, de 08/02/2021, publicado 09/02/2021;
Lei nº 879, de 31/08/2023, publicado 01/09/2023;

Extrato de contratados Dezembro - 2023 Segurança Pública

NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DO INICIO DO CONTRATO	DATA DE TERMINO DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO/SALÁRIO
CRISTIANO DE SOUZA PACHECO	**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**01/01/2021**	**31/05/2023**	**R$ 1.345,25**
DAIANY LOPES VALENTIM	**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**01/01/2021**	**31/05/2022**	**R$ 1.345,25**
SIVALDO DE SOUZA VIEIRA	**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**15/01/2021**	**31/05/2023**	**R$ 1.345,25**
ROMÁRIO FERREIRA DAN SILVA	**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**14/01/2021**	**31/08/2021**	**R$ 1.345,25**
MOYSES ROQUE DE FARIA	**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**01/01/2021**	**08/08/2021**	**R$ 1.345,25**
JANIO NEVES PINTO	**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**12/08/2021**	**06/03/2022**	**R$ 1.345,25**
VALDIR PEREIRA PENA	**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**01/07/2022**	**31/05/2023**	**R$ 1.345,25**
RENATO FERREIRA DA LUZ	**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**01/09/2022**	**31/05/2023**	**R$ 1.345,25**
CLEILTON DE SOUSA CRUZ	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**05/06/2023**	**31/08/2023**	**R$ 1.345,25**
RONES VICENTE ALVES	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**05/06/2023**	**31/08/2023**	**R$ 1.345,25**
VALDIR PEREIRA PENA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**05/06/2023**	**31/08/2023**	**R$ 1.345,25**
WAGNER SANTOS	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**05/06/2023**	**31/08/2023**	**R$ 1.345,25**
WONEY PESSANHA BRAGANÇA JUNIOR	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**05/06/2023**	**31/08/2023**	**R$ 1.345,25**
CLEILTON DE SOUSA CRUZ	**VIGIA**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**01/09/2023**		**R$ 1.345,25**
CRISTIANO DE SOUZA PACHECO	**VIGIA**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**02/09/2023**		**R$ 1.345,25**
PEDRO PAULO SOUZA CAMPOS	**VIGIA**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**01/09/2023**		**R$ 1.345,25**
WAGNER SANTOS	**VIGIA**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**01/09/2023**		**R$ 1.345,25**
WONEY PESSANHA BRAGANÇA JUNIOR	**VIGIA**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**01/09/2023**		**R$ 1.345,25**
MARCELO RUIZ BASTOS	**VIGIA**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**01/12/2023**		**R$ 1.345,25**
RENATO FERREIRA DA LUZ	**VIGIA**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**01/12/2023**		**R$ 1.345,25**
WILLIAM DE OLIVEIRA	**VIGIA**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**01/12/2023**		**R$ 1.345,25**
					R$ 28.250,25

extrato de contratados Novembro - 2023 Secretaria Municipal Dezembro de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação

NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DO INICIO DO CONTRATO	DATA DE TERMINO DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO/SALÁRIO

ANNE KAROLINE DA SILVA ADRIANO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
MAYARA COELHO HERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	30/06/2021	R$ 1.345,25
ELIANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
NATALIA SANTO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/05/2022	R$ 1.345,25
JHENNIFER BOTELHO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/05/2022	R$ 1.345,25
JANE GOMES DA SILVA BIEBE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
MARCIA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	01/03/2022	R$ 1.345,25
KATIA DA SILVA SIGAIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
MARIA DO CARMO TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
CELY BASTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	04/05/2022	R$ 1.345,25
BENEDITO ELBER DE CARVALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
CORCILIA AMELIA LEAL PINTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
ZELI FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/08/2021	R$ 1.345,25
ROGÉRIO NOGUEIRA BARRETO	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	14/05/2022	R$ 1.345,25
ADRIANA FAUSTINO GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
ANDRÉ MARINHO DE SOUZA	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	02/04/2022	R$ 1.345,25
JHONY ABRIL MORAES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/01/2021	R$ 1.345,25
HEVERTON FRANCO MENDONÇA	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	30/06/2022	R$ 1.345,25
CRISTIANE BERÇOT BERRIEL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
RAQUEL DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
NILZA MARIA MARCONE GUIMARÃES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	30/06/2022	R$ 1.345,25
CELIA REGINA LOPES AZEVEDO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/12/2021	R$ 1.345,25
LIVIA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
EDEMILSON LEMOS DA SILVA	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/01/2021	13/04/2022	R$ 1.345,25
DOUGLAS BRUNO GOMES	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/04/2021	01/09/2023	R$ 2.260,28
MISLENY BASTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE	01/07/2021	31/05/2022	R$ 1.345,25

		ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO			
CARLA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/09/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
CLEIA DA SILVA ANASTACIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	03/11/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
VANESSA ABRIL FERRAZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	15/03/2022	31/05/2022	R$ 1.345,25
BENEDITO ELBER DE CARVALHO	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	02/09/2023		R$ 1.345,25
DOUGLAS BRUNO GOMES	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	02/09/2023		R$ 3.000,00
JAMAR DA SILVA CUNHA	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	02/09/2023		R$ 1.345,25
ROGERIO NOGUEIRA BARRETO	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	02/09/2023		R$ 1.345,25
VALDIR PEREIRA PENA	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	01/09/2023		R$ 1.345,25
WILVIO RAIMUNDO RODRIGUES	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO	02/09/2023	25/12/2023	R$ 3.000,00
					R$ 52.653,53

Extrato de contratados Dezembro - 2023 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DO INICIO DO CONTRATO	DATA DE TERMINO DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO/SALÁRIO
MARCIO DA FONSECA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
NEUZIMAR MARINS VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
MAURIELEN DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
MARCIELEN ANDRADE MEDEIROS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
MARIA LUCIA DIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
JESSICA DA SILVA CORREA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
VANESSA SARDINHA FARIA CORDEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/01/2021	28/02/2022	R$ 1.345,25
CESAR RONALDO DE ASEVEDO FERNANDES	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/01/2021		R$ 1.345,25
GERALDO APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
MARILZA PINHEIRO ALVES SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
ELISANGELA NOGUEIRA LESSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/02/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
ADAILMA DE OLIVEIRA MARTINS INEZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/02/2021	01/05/2022	R$ 1.345,25
LAIS FERREIRA LESSA SOUZA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/03/2021	31/03/2021	R$ 1.534,59
PRISCILA ALMEIDA SILVA ANASTACIO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/03/2021	31/12/2022	R$ 1.534,59
ROZELINE MARIA RODRIGUES CARVALHO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/03/2021	31/12/2022	R$ 1.534,59
LUCIENE VITORINO DE FREITAS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/03/2021	31/12/2022	R$ 1.534,59
CINTIA SILVA BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/03/2021	31/12/2022	R$ 1.534,59
DULCILENE DE JESUS CUNHA PINTO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/03/2021	28/02/2022	R$ 1.534,59
RANIELLY OLIVEIRA HERNANDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/03/2021	31/12/2022	R$ 1.534,00
LETICIA RAFAELLY CARVALHO JUSTINO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/03/2021	31/12/2022	R$ 1.534,59
DANIELLE DA SILVA BORGES FERRAZ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/03/2021	31/12/2022	R$ 1.534,59
LAIS FERREIRA LESSA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/04/2021	31/12/2022	R$ 1.534,59
AILLA LEAL VIEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/04/2021	31/12/2022	R$ 1.534,59
SAMARA GOMES DIAS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/05/2021	28/02/2022	R$ 1.534,59
DALVA RITA ABREU PERDOMO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/06/2021	30/11/2021	R$ 1.534,59
MATHEUS GOUVEIA CARNEIRO CAMPBELL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/08/2021	28/02/2022	R$ 1.534,59
KELLY BRAGA MORAIS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/08/2021	31/12/2022	R$ 1.534,59
MARIELLI DE ARAÚJO PONTES NUNES	PROFESSOR ENSINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE	02/08/2021	31/12/2022	R$ 1.534,59

	FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	EDUCAÇÃO E CULTURA			
SUELLEN DOS REIS MUNIZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2021	28/02/2022	R$ 1.345,25
LUNA PERDOMO PEREIRA CUNHA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/12/2021	31/12/2022	R$ 1.534,59
TATIANE DE OLIVEIRA PENA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
VERONICA DE JESUS COUTO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
TAMIRES DA SILVA VALENTIM FIGUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
VANESSA RODRIGUES PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
MARCIANA DE SOUZA LOPES MOTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
SANDRYELLEN DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
ROBELHA CRISTINA SANTOS CORREIA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
KARLA RABELO BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/07/2022	R$ 1.534,59
VIVIANI INACIO LUGAO COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
CAROLAYNE BARCELOS FARIA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
IRANILDA CUSTODIO CALIXTO DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
RENATA OLIVEIRA DE MORAIS MARQUES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
ANA CARLA BARBOZA PEREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
MARIA CAROLINA HUNGRIA BOM	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
SARA DE OLIVEIRA CABRAL SOUZA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
NADIA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
CAMILA DA SILVA SORRENTINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
DAYANE LUGAO DA SILVA AZEREDO	ORIENTADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
SAMARA GOMES DIAS LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/03/2022	31/12/2022	R$ 1.534,00
MATHEUS GOUVEIA CARNEIRO CAMPBELL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/03/2022	31/10/2022	R$ 1.534,59
FERNANDA DA SILVA BORGES FERRAZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	07/03/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
MARIA MARIANA LUZ SANTOS MENDONÇA RIZZO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24/02/2022	01/08/2023	R$ 1.534,59
ANA CARLA MARCONE GONÇALVES POMPEU	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16/03/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
PRISCILA BANCA RABELO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04/04/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
CARLA CINTIA FARIA LEAL SALLES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04/04/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
ANA CLARA DA SILVA PINTO LESSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/04/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
LOREN DOMINGUES MARQUES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11/04/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
ARINEIA SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04/04/2022	31/08/2022	R$ 1.534,59
SARA SOARES DE MOURA PARREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/03/2022	31/12/2022	R$ 1.534,00
VITORIA REGIA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/05/2022	01/08/2023	R$ 1.534,59
SORAYA RESENDE ECCARD AGUIAR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/04/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
TAINARA SANTOS MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/07/2022	01/05/2023	R$ 1.345,25
CINTIA LIMA DA SILVA FIGUEREDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/07/2022	31/12/2022	R$ 1.534,00
KATIANI PEREIRA MARIANO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11/07/2022	31/12/2022	R$ 1.345,25
VANIA FERREIRA AGUIAR COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/08/2022	31/12/2022	R$ 1.345,25
ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA DOS REIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/08/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
VIVIANE VELASCO DA LUZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/08/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
HOZONIA MARIA ROSA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/08/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
JUCELANIA CAÇULA DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/08/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
LAISY RUIZ CORTAT	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10/08/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
ZIBYA AGUIAR FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2022	31/12/2022	R$ 1.345,25
MARCIANA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2022	31/12/2022	R$ 1.345,25
VITORIA REGINA RODRIGUES BARCELLOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2022	31/12/2022	R$ 1.345,25
ELAINE CARDOSO FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2022	21/12/2022	R$ 1.345,25
ADRIANA DE CASTRO DEZIDERIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12/09/2022	31/12/2022	R$ 1.345,25
ELIENE PINTO BASTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	26/09/2022	31/12/2022	R$ 1.345,25

JOMARA SILVA MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03/10/2022	31/12/2022	R$ 1.345,25
LUCIANO PEREIRA ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06/10/2022	31/12/2022	R$ 1.345,25
JAMAR DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17/10/2022	28/02/2023	R$ 1.345,25
RAYANE ALVES BARBOZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/11/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
ROSANA CARREIRO PINTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	07/11/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
TERESINHA BRAGA MOREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	07/11/2022	31/12/2022	R$ 1.534,59
VITORIA REGINA RODRIGUES BARCELLOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/01/2023	24/11/2023	R$ 1.345,25
GLEICY DO AMARAL CARVALHO	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06/03/2023		R$ 3.738,42
RAFAELA DA SILVA VAZ	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06/03/2023		R$ 3.738,42
LAISY RUIZ CORTAT	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/05/2023	16/12/2023	R$ 1.534,59
CAROLAYNE BARCELOS FARIA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/05/2023		R$ 1.534,59
CARLA DA SILVA MESIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
CINTIA LIMA DA SILVA FIGUEREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
CREMILDA BAIRRAL DE SOUZA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
CRISTIELE DE SOUZA ARAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
DANIELLE DA SILVA BORGES FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
DULCILENE DE JESUS CUNHA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
FABIANA NOGUEIRA FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
FERNANDA FAGUNDES ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
GERALDO APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
JOVANA VIEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/07/2023	R$ 1.345,25
KELLY BRAGA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
LAIS FERREIRA LESSA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
LEANDRA GONÇALVES LESSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
LEILA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
LUCI MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
LUCIA HELENA DA SILVA TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
MARCIANA DE SOUZA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
MARCIO DA FONSECA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
MARIA CRISTINA MENDEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
MARIA DA SILVA CARREIRO ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
MARILZA PINHEIRO ALVES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
RAFAELA DA SILVA FERNANDES BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
RAYSSA FERREIRA RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
ROBELHA CRISTINA SANTOS CORREIA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
ROBERTA LEAL PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
ROZELINE MARIA RODRIGUES CARVALHO SILVESTRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
SANDRYELLEN DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
SARA SOARES DE MOURA PARREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
SUELANY VEIGA MOREIRA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
TAMIRES CALDEIRA DA SILVA VALENTIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
TAYANA VIEIRA REZENDE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
VERONICA DE JESUS COUTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
VIVIANI INACIO LUGAO COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
ARENILSON FELIPE WERNECK	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/09/2023		R$ 1.345,25
CARLA DA SILVA MESIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
CELIA REGINA LOPES AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
CREMILDA BAIRRAL DE SOUZA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
DANIELE BON SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE	06/09/2023		R$ 1.345,25

		EDUCAÇÃO E CULTURA			
DULCILENE DE JESUS CUNHA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
ELIZANGELA CRISTINA FURTADO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
FERNANDA FAGUNDES ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
GABRIELLY MOLINA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
GERALDO APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
JAMILLY PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
JAYME DE OLIVEIRA LUGÃO	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/09/2023		R$ 1.345,25
JUCELINA DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
KATIA MARIA LANES LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
KELLEM DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
KELLY BRAGA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
LAZARO DE SOUZA	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/09/2023		R$ 1.345,25
LUCIANA APARECIDA ARAUJO FLOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
LUIZ ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/09/2023		R$ 1.345,25
MARCIO DA FONSECA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
MARIA CRISTINA MENDEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
MARIA DA SILVA CARREIRO ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
MARILZA PINHEIRO ALVES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
OTAVIO DE ARAUJO GUIMARAES	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/09/2023		R$ 1.345,25
RAFAELA DA SILVA FERNANDES BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
RENATO OLIVEIRA ECCARD	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/09/2023		R$ 1.345,25
ROBELHA CRISTINA SANTOS CORREIA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
ROBERTA LEAL PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11/09/2023		R$ 1.345,25
ROZELINE MARIA RODRIGUES CARVALHO SILVESTRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
SANDRA VALERIA GOMES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
TAMIRES DA SILVA VALENTIM FIGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11/09/2023		R$ 1.345,25
VERONICA DE JESUS COUTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
VIVIANI INACIO LUGAO COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
JOSIANE DA CUNHA LADEIRA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
					R$ 227.348,63

Extrato de contratados Dezembro - 2023 Secretaria Municipal de Obras

NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DO INICIO DO CONTRATO	DATA DE TERMINO DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO/SALÁRIO
SAULO MACHADO DA SILVA	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/01/2021	31/05/2023	R$ 2.063,21
ECIL DE LIRA	CALCETEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.866,11
ELSON COUTINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
ROSELI AZEREDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
SEBASTIÃO BORGES ECCARD	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/01/2021	31/12/2022	R$ 1.345,25
JOSÉ DE LEONISSA BASTOS MORAES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/01/2021	15/03/2022	R$ 1.345,25
NOEMIA LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/01/2021	30/04/2022	R$ 1.345,25
JOSÉ NIVALDO FERREIRA CAMPOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
ROSIMERI MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
DALVAN DE SOUZA PAES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/01/2021	30/04/2021	R$ 1.345,25
ERNANDY GOMES DA SILVA	PEDREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.866,11
CARLOS AUGUSTO GONÇALVES FIALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
LUIZ ANTONIO SILVA FERNANDES	CALCETEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/02/2021	06/03/2022	R$ 1.866,11
HERMOGENIO AZEVEDO PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/01/2021	31/01/2021	R$ 1.345,25
CARLOS JUNIOR MELLO DE CASTRO	ARTÍFICE DE SOLDADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/01/2021	15/09/2022	R$ 1.700,00
TIAGO FERREIRA BIEBE	ARTIFICE DE PINTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE	01/02/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25

		OBRAS			
WONEY PESSANHA BRAGANÇA JUNIOR	ARTIFICE DE PINTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/02/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
SANDER FERREIRA FONTES	PEDREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/02/2021	28/02/2023	R$ 1.866,11
MOISES OLIVEIRA LUGÃO	PEDREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/03/2021	31/05/2023	R$ 1.866,11
DANIEL LINO DA SILVA	PEDREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/03/2021	31/05/2023	R$ 1.866,11
CLEITON JOSE MACHADO BARBOSA	CALCETEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/04/2021	06/03/2022	R$ 1.866,11
HERMOGENIO AZEVEDO PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/02/2021	30/06/2022	R$ 2.063,21
DALVAN DE SOUZA PAES	CALCETEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	03/05/2021	06/03/2022	R$ 1.866,11
LUIS CLAUDIO AZEVEDO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12/07/2022	31/05/2023	R$ 1.345,25
JAMILSON DO NASCIMENTO FLORES	PEDREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	16/08/2021	31/05/2023	R$ 1.866,11
CARLOS ALEXANDRE MACEDO BETTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/09/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
THIAGO PANISSET DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15/09/2022	31/05/2023	R$ 1.345,25
WALFRIDO MANOEL DA LUZ TERRA	ARTIFICE DE SOLDADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	16/09/2022	31/05/2023	R$ 1.700,00
EVERSON DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
ROBERIO PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
ADOLFO MOURA VIANA	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02/09/2023		R$ 1.345,25
					R$ 48.535,91

Extrato de contratados Dezembro - 2023 Secretaria Municipal de Saúde

NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DO INICIO DO CONTRATO	DATA DE TERMINO DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO/SALÁRIO
ALCINEIA CÂMARA BRITES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
APARECIDA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVILOS DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
ALESSANDRA TAVARES BRANDÃO	DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021		R$ 2.361,94
ALINE MARINHO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
ALLAN CORTAT TAVARES	FARMACEUTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	30/04/2021	R$ 1.869,22
ALZINETE PENA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
AMANDA BRAGA MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	30/06/2022	R$ 1.500,00
ANA LUCIA RANGEL DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
ANA PAULA CUNHA DA COSTA PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
ANDREA DE PAULA DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	09/08/2022	R$ 1.500,00
AQUILA DA SILVA FLORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
ARLETE ALVES DE CASTRO CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/01/2021	R$ 1.345,25
ARYELHEN CAMARA BRITES	AUXILIAR DE SERVILOS DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	30/06/2022	R$ 1.345,25
BARBARA SARDINHA NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
BIANCA CRISTINO DE SOUZA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.700,00
CARLA COUTO VALENTIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
CARLOS KIFER TAVARES	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/01/2022	R$ 1.345,25
CHENIA MARTINS JORDÃO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
CLARA MOTA BRUM	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	30/06/2022	R$ 1.345,25
CLAUDETE DE CASTRO	TECNICO EM LABORATORIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
CLAUDIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
DANIELE BOM SOARES	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	30/06/2022	R$ 1.700,00
DANILO RODRIGUES DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
DARLAN SEVERIANA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
DIUVANE SA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	30/06/2022	R$ 1.345,25
EDER FRANCO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	30/04/2021	R$ 1.345,25
ELAINE COSTA DA CONCEIÇÃO	TECNICO EM LABORATORIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.500,00
ELIAS RANGEL BAIRRAL	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	22/02/2022	R$ 1.345,25
ELIZANGELA CRISTINA FURTADO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
EMILY FREIRE FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/01/2021	R$ 1.500,00
ERICA DA SILVA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE	SECRETARIA MUNICIPAL DE	01/01/2021	01/05/2022	R$ 1.345,25

	SAUDE	SAUDE			
EUCINEIA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
FABIO GARCIA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07/01/2021	27/01/2021	R$ 1.345,25
FABRICIA CRAVINHO CARVALHO	ENFERMEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	14/04/2021	R$ 1.700,00
FELIPE SOARES BOTELHO DE CARVALHO	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021		R$ 1.345,25
GABRIELLY MOLINA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
GESSICA SILVERIO FIGUEIRA	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021		R$ 1.869,22
GIANE ECCARD COIMBRA	ENFERMEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	30/06/2022	R$ 1.700,00
GLAUCIA GOMES MACHIQUEIRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
GLEICILAINE AZEVEDO CELESTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
IASHMINE BORGES DA SILVA AMORIM	ENFERMEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.700,00
ISABELA MOREIRA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
IVANETE DE FARIA PORTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
JAINE SOUZA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
JAMILLY PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
JANAINA PEREIRA BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
JESSICA DA SILVA SILVERIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/01/2021	R$ 1.500,00
JONAS GOMES DA SILVA	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
JOSIANE BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
JOSIANE DA CUNHA LADEIRA MOTA	TECNICO EM LABORATORIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.500,00
JOVANA VIEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/12/2022	R$ 1.345,25
JULIANO PESSANHA MOTA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.700,00
KAMYLA FONSECA SILVA TELHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
KATHLEEN MANHAES VASCONCELOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	30/06/2022	R$ 1.500,00
KATIA MARIA LANES LUZ	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.869,22
KERRY ANY GREGORIO DOS SANTOS	ENFERMEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.700,00
KETYLINE OLIVEIRA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/01/2021	R$ 1.500,00
LARA DOS SANTOS SOUSA	ENFERMEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.700,00
LAYSE FRANKLIN VIANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/01/2021	R$ 1.500,00
LEILA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
LEONARDO BRITES MEIRELLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	01/05/2022	R$ 1.345,25
LEYDIANA DA SILVA PONTES ROSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/01/2021	R$ 1.500,00
LIDIANE DE OLIVEIRA FAGUNDES	ENFERMEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	01/05/2023	R$ 1.700,00
LORENA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	02/01/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
LUCAS MOTA AGUIAR	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.700,00
LUCIANA APARECIDA ARAUJO FLOR	TECNICO EM LABORATORIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.500,00
LUCIANA PINHEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
LUCIMAR CALDEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
LUCIMAR CORREA RAMOS LACORTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/12/2022	R$ 1.345,25
LUCINEIA DA CRUZ MEIRELLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
LUIZ CARLOS GONÇALVES CABO JR.	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.700,00
LUZIMAR PEIXOTO SANTIAGO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
MARCIA DA SILVA RAMOS LESSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
MARCILENE VIEIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
MARIA FERNANDA PIRES NATAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/05/2022	R$ 1.345,25
MARIA NATALINA MARTINS MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
MARIA PATRICIA LACORTE BOTELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	02/01/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
MARILEIDA MOTA MORAES	TECNICO EM LABORATORIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
MARILENA PORTUGAL MOÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
MARIO CLEMENTE PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00

MAYARA INGRID DA SILVA COUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/01/2022	R$ 1.345,25
MAYCKE DE ALMEIDA MOTTA	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
MIRIAM BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/12/2022	R$ 1.345,25
MIRIAN DOS SANTOS PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	14/01/2021	R$ 1.345,25
MONICA CRISTIANE CARNEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
NATANY OLIVEIRA GREGORIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
NATHALIA DE ALMEIDA MARTINS	ENFERMEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.700,00
PATRICIA ENCARNAÇÃO DIAS CAVEARI	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
PAULA DA CUNHA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/12/2022	R$ 1.500,00
RANIELE FERNANDES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
REGENI SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/12/2022	R$ 1.345,25
REGINA SILVA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
REJANE DA SILVA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
RENATA DA CUNHA LADEIRA	PSICOLOGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/01/2022	R$ 1.869,22
RONIELY AMBROZIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
SAYONARA DA SILVA INEZ	ENFERMEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.700,00
SELMA AUGUSTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
SUELLY CRISTINA DE OLIVEIRA DO VAL CORTAT	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
TATIANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
THAIS DA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
THIAGO DA SILVA BRUM	TECNICO EM LABORATORIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	30/11/2022	R$ 1.500,00
THIAGO DA SILVA FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/01/2021	R$ 1.500,00
VANUSA HOMENS DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
VERONICA FREITAS DE ANDRADE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	01/10/2022	R$ 1.345,25
VIRGILAYNE DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
VIVIANE DE SOUZA RUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
VIVIANE MUNIZ TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021	31/07/2021	R$ 1.345,25
WENDEL GOMES DE LIMA VILANOVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/01/2021		R$ 1.700,00
ADRIANO PINTO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
ALLAN BLANC FIGUEIRA	MEDICO VETERINARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	31/03/2021	R$ 1.869,22
BRUNO LACORTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	31/10/2021	R$ 1.345,25
CLEILTON DE SOUSA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
DIEGO NEVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	31/10/2021	R$ 1.345,25
HARISON KAIO INEZ BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
KALYNE ORÇAI DE OLIVEIRA	DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021		R$ 2.361,94
LARISSE DA SILVA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
MIRIAN GOMES BORGES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
NILMA DA SILVA COUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
REGINALDO SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	31/08/2021	R$ 1.345,25
SELMA GONÇALVES GIACOMO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
SERGIO ANTONIO LIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	31/12/2022	R$ 1.345,25
JESSYCA MARTINS CREMONEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	30/06/2022	R$ 1.345,25
THAIS VELASCO DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
THIAGO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
VALERIA MARINHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	31/12/2022	R$ 1.345,25
ZITUO YONESHOGUEJUNIOR	DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2021	31/12/2023	R$ 2.361,94
MARIA DA CONCEIÇÃO MELO CASTILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/03/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
TAMIRES SANTOS CORREIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/04/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00
JOANDERSON GONZAGA	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/04/2021	31/10/2021	R$ 1.345,25
CRISTIANE DIAS LIMA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE	01/04/2021	31/07/2021	R$ 1.500,00

		SAUDE			
CAMILA CHAVES CASTRO	ENFEMEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19/04/2021	30/09/2021	R$ 1.700,00
ELEN FERREIRA FIGUEIRA	FARMACEUTICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	03/05/2021	31/05/2023	R$ 3.271,14
EVERSON DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	03/05/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
FRANCISCO CARLOS FIGUEREDO	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/05/2021	31/12/2022	R$ 1.345,25
GEFFERSON DA SILVA MARINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/09/2021	01/05/2022	R$ 1.345,25
RONES VICENTE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11/09/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
OTAVIO COSTA FULY	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21/09/2021	28/02/2022	R$ 1.345,25
ADRIANA PENA CALDEIRA	ENFERMEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/10/2021	30/04/2022	R$ 1.700,00
JAILMA MARQUES PERROR MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/10/2021	28/02/2022	R$ 1.500,00
VITORIA LUCIA NEVES JUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/10/2021	31/12/2022	R$ 1.345,25
HELOISA HELENA SILVA LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	03/11/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
SANDRA VALERIA GOMES COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2021	31/07/2022	R$ 1.500,00
RAQUEL SIGAIA LESSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2021	31/01/2023	R$ 1.345,25
GISELE PORTO CRETTON	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2021	31/05/2023	R$ 1.500,00
FRANCIANGELA BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	03/11/2021	21/02/2022	R$ 1.345,25
LENI GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11/11/2021	31/12/2022	R$ 1.345,25
MARCELO RUIZ BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	02/12/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
MARCELO DA FONSECA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	02/12/2021	28/02/2022	R$ 1.345,25
MARCELLA BECK COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/12/2021	31/12/2022	R$ 1.345,25
ERLANDI DE SOUZA PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12/12/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
ANA LUCIA DA COSTA MOREIRA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	06/01/2022	14/03/2022	R$ 1.345,25
WALTER OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	04/01/2022	31/05/2023	R$ 1.345,25
FERNANDA NAVEGA ALVES MOTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	04/01/2022	31/05/2022	R$ 1.345,25
CELIA REGINA LOPES AZEVEDO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	04/01/2022	31/05/2023	R$ 1.345,25
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERRAZ LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	04/01/2022	31/05/2023	R$ 1.345,25
SOLANGE APARECIDA LADEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2022	31/05/2022	R$ 1.345,25
ELOA NEVES MARTINS	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	02/02/2022	31/05/2023	R$ 1.869,22
REGINA MARCIA GOMES FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08/02/2022	31/12/2022	R$ 1.345,25
JERFFESON GONÇALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14/02/2022	28/02/2022	R$ 1.345,25
WAGNER SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/03/2022	31/05/2023	R$ 1.345,25
JERFFESON GONÇALVES PINTO	MOTORITSA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/03/2022	31/01/2023	R$ 1.345,25
EMILLY DOS SANTOS DIAS	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/05/2022	30/06/2022	R$ 1.700,00
MARIA ISABEL LUIZ GALIAÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	02/05/2022	30/06/2022	R$ 1.345,25
LUIZ CARLOS GONÇALVES CABO JR.	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27/06/2022	31/07/2022	R$ 1.700,00
ISMAEL ALCINO DA SILVA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27/06/2022	31/07/2022	R$ 1.500,00
GELI ANTUNES CHAPIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27/06/2022	31/07/2022	R$ 1.500,00
GIANE ECCARD COIMBRA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27/06/2022	31/07/2022	R$ 1.700,00
DANIELE BOM SOARES	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27/06/2022	31/07/2022	R$ 1.700,00
ADEMIR FERREIRA MARTINS JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27/06/2022	31/07/2022	R$ 1.500,00
VINICIUS PEREIRA GALETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/07/2022	01/10/2022	R$ 1.345,25
RAYSA MELLO MARRA CHACON	DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	04/07/2022		R$ 2.361,94
SANDRA VALERIA GOMES COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/07/2022	31/05/2023	R$ 2.495,80
AMANDA BRAGA MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/07/2022	31/05/2023	R$ 2.495,80
KATHLEEN MANHAES VASCONCELOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/07/2022	31/05/2023	R$ 2.495,80
EMILLY DOS SANTOS DIAS	ENFERMEIRO - ESF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/07/2022	02/01/2023	R$ 3.738,42
GIANE ECCARD COIMBRA	ENFERMEIRO - ESF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/07/2022	31/05/2023	R$ 3.738,42
DANIELE BON SOARES	ENFERMEIRO - ESF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/07/2022	31/05/2023	R$ 3.738,42
MARIANA CORDEIRO BARBOZA	COORDENADOR II - E SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/07/2022	30/09/2022	R$ 1.800,00
CLARA MOTA BRUM VELASCO	COORDENADOR I AT. PRIMARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/07/2022	30/11/2022	R$ 2.400,00

MARIA ISABEL LUIZ GALIAÇO	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/07/2022	31/05/2023	R$ 2.400,00
DAMARIS LESSA SANABIO	COORDENADOR I - SAUDE MENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/07/2022	12/12/2022	R$ 2.400,00
MARIA HELENA GONÇALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08/08/2022	31/05/2023	R$ 1.500,00
VIRLENE DE SOUZA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2022	31/05/2023	R$ 1.345,25
ADEMIR FERREIRA MARTINS JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2022	31/12/2022	R$ 2.495,80
RENATA COSTA VENCESLAU	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2022		R$ 1.700,00
LUIZ CARLOS GONÇALVES CABO JR.	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2022	31/08/2022	R$ 1.700,00
LUANA DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2022	31/05/2023	R$ 1.345,25
CAMILA DA SILVA BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2022	31/05/2023	R$ 1.345,25
GILCINEIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2022	31/12/2022	R$ 1.500,00
ROSANE RODRIGUES DE CARVALHO FIGUEREDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2022	31/12/2022	R$ 1.500,00
MARIA NILVA SOUZA LADEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2022	31/05/2023	R$ 1.500,00
LUSSANDRA MORAES BOM DE MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2022	31/12/2022	R$ 1.500,00
KELLEM DOS SANTOS LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10/08/2022	31/05/2023	R$ 1.500,00
GEOVANI DA SILVA ZANATA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/09/2022		R$ 1.700,00
JUCILENE BARCELOS AREAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/09/2022	31/05/2023	R$ 1.345,25
GABRIELE GUIMARAES NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/10/2022	31/12/2022	R$ 1.345,25
DULCILENE DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2022	28/02/2023	R$ 1.345,25
VANESSA SOUZA PORTO	COORDENADOR II - E SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/12/2022		R$ 1.800,00
DAMARIS LESSA SANABIO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13/12/2022	31/05/2023	R$ 1.869,22
LEONARDO BRITES MEIRELLES	COORDENADOR I - SAUDE MENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13/12/2022		R$ 2.400,00
EMILLY DOS SANTOS DIAS	COORDENADOR I - ATENÇÃO PRIMARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	03/01/2023		R$ 2.400,00
ADEMIR FERREIRA MARTINS JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
AMANDA BRAGA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
CELIA REGINA LOPES AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
DAMARIS LESSA SANABIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
DANIELE BON SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
ELIZANGELA CRISTINA FURTADO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
GABRIELLY MOLINA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
HARISON KAIO INEZ BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
JAMILLY PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
JOSIANE DA CUNHA LADEIRA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
KATIA MARIA LANES LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
KELLEM DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
LUANA DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
LUCIANA APARECIDA ARAUJO FLOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
NATANY OLIVEIRA GREGORIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
PAULA DA CUNHA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
RONIELY AMBROZIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
SANDRA VALERIA GOMES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
VIRGILAYNE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
DIUVANE SA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
VIRLENE DE SOUZA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
LIDIANE DE OLIVEIRA FAGUNDES	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13/07/2023	01/12/2023	R$ 1.700,00
HARISON KAIO INEZ BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/09/2023		R$ 1.345,25
RONIELY AMBROZIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/09/2023		R$ 1.345,25
VIRGILAYNE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/09/2023		R$ 1.345,25
VIRLENE DE SOUZA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/09/2023		R$ 1.345,25
GIANE ECCARD COIMBRA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	02/12/2023		R$ 1.700,00
					R$ 350.174,90

Extrato de contratados Dezembro - 2023 Secretaria Municipal de Administração

NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DO INICIO DO CONTRATO	DATA DE TERMINO DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO/SALÁRIO
JOSILENE RIBEIRO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
VALDETE ALVES DE CASTRO FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2021	14/06/2021	R$ 1.345,25
MARIZA DE SOUZA MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2021	31/12/2022	R$ 1.345,25
ANNE CAROLLYNE CASTRO TEODORO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
LUCIANA BAIRRAL PONTES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2021	31/12/2022	R$ 1.345,25
RAFAELE RODRIGUES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2021	31/12/2022	R$ 1.345,25
RODRIGO DE JESUS LANES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2021		R$ 1.700,00
MARIA HELENA DE FREITAS CARVALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2021	22/07/2022	R$ 1.345,25
CRIS CARLA DE OLIVEIRA BORGES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
MARIA ELISA CARDOSO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
VANDERLEIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15/06/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
ANNA CRISTINA DE SOUSA CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04/07/2022	31/12/2022	R$ 1.345,25
TATIANE ROSARIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23/08/2022	31/12/2022	R$ 1.345,25
JOSILENE RIBEIRO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
WALTER OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
JOSILENE RIBEIRO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/09/2023		R$ 1.345,25
WALTER OLIVEIRA FILHO	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/09/2023		R$ 1.345,25
					R$ 23.224,00

Extrato de contratados Dezembro - 2023 Secretaria Municipal de Agricultura

NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DO INICIO DO CONTRATO	DATA DE TERMINO DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO/SALÁRIO
DANIEL GONÇALVES MAGALHAES	MOTORISTA II	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01/01/2021	31/08/2022	R$ 2.063,21
JOSE CARLOS PINTO POLESSA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01/01/2021	30/06/2022	R$ 2.063,21
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CUNHA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01/01/2021	31/07/2022	R$ 2.063,21
RUTH LOPES BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
VINICIUS DE SOUZA RUIZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
EDCIR FERNANDES SALDANHA	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01/09/2021	31/08/2023	R$ 1.345,25
REGINALDO ANTÔNIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01/09/2021	31/05/2022	R$ 1.345,25
VITOR FLOR ROSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01/08/2022	31/05/2023	R$ 1.345,25
RUTH LOPES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
CLAUDIA MARIA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
MARCOS ANTONIO CLEMENTE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02/09/2023		R$ 1.345,25
RUTH LOPES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01/09/2023		R$ 1.345,25
LIONIDIO FREITAS MOURA	OPERADOR DE MAQUINA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	06/11/2023		R$ 1.345,25
					R$ 19.642,13

Extrato de contratados Dezembro - 2023 Secretaria Municipal de Esporte

NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DO INICIO DO CONTRATO	DATA DE TERMINO DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO/SALÁRIO
ALESSANDRO DE SOUZA MACIEL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
FABIANO FERNANDES FONSECA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	01/01/2021	10/03/2023	R$ 1.345,25
IVAN GOMES CRETTON	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	01/01/2021	31/12/2022	R$ 1.345,25
JUCELINA DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
KAIO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
MAICON ROSA MARINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	01/01/2021	31/03/2022	R$ 1.345,25
RISLE CALIXTO DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
WILSON CLEBER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	01/01/2021	02/01/2023	R$ 1.345,25
JUCELINA DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
RISLE CALIXTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25

		ESPORTE			
RISLE CALIXTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	01/09/2023		R$ 1.345,25
					R$ 14.797,75

Extrato de contratados Dezembro - 2023 Secretaria Municipal de Transporte

NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DO INICIO DO CONTRATO	DATA DE TERMINO DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO/SALÁRIO
ANTÔNIO CARLOS REZENDE DE CARVALHO	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	01/01/2021	30/04/2021	R$ 1.345,25
OTÁVIO DE ARAÚJO GUIMARÃES	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
LUIZ ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
MARCIANO BORGES DA SILVA	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	01/01/2021	31/01/2021	R$ 1.345,25
CLAUDIO CORDEIRO CURTY	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10/05/2021		R$ 1.345,25
LAZARO DE SOUZA	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10/05/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
JORGE LUIZ DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	01/06/2021		R$ 1.345,25
MARCILIO RUIZ BASTOS	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	01/08/2021		R$ 1.345,25
WENDEL PINTO VASCONCELOS	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	01/09/2021		R$ 1.345,25
BONIEK PEREIRA GOMES	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	21/09/2021		R$ 1.345,25
NEILSON ESPIRITO SANTO MEZENTIER	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	01/02/2022		R$ 1.345,25
GUILHERME LAUREANO MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	01/03/2022	31/05/2023	R$ 1.345,25
GUILHERME LAUREANO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
GUILHERME CUNHA PINTO	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	02/09/2023		R$ 1.345,25
LENILSON MOREIRA GONÇALVES	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	02/09/2023		R$ 1.345,25
CARLOS KIFER TAVARES	MOTORISTA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	01/10/2023		R$ 1.345,25
					R$ 21.524,00

Extrato de contratados Dezembro - 2023 Secretaria Municipal do Ambiente

NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DO INICIO DO CONTRATO	DATA DE TERMINO DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO/SALÁRIO
CARLOS FERREIRA CANTAGALO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
DANYELLE DE CARVALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
FERNANDO LANES LUZ	ARTÍFICE DE ELETRECISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.866,11
GUILHERME MOTA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	01/01/2021	14/04/2021	R$ 1.345,25
LUIS ANTÔNIO CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	01/01/2021	31/05/2023	R$ 1.345,25
LUIS CARLOS DE SOUZA PAES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	01/01/2021	06/03/2022	R$ 1.345,25
FABIO GARCIA CORREA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	15/04/2021	31/10/2021	R$ 1.345,25
LUIS ANTÔNIO CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	05/06/2023	31/08/2023	R$ 1.345,25
LUIS ANTÔNIO CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	01/09/2023		R$ 1.345,25
					R$ 12.628,11

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D9873755

